



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 031/2001

Data: 29 de junho de 2001

REVOGA LEI MUNICIPAL 103/1998, DE 27 DE MAIO DE 1998 E, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal 103/1998, de 27 de maio de 1998.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a doação do terreno 01, da quadra 33, da Gleba I, do Balneário Itapema do Norte, ao Governo de Estado de Santa Catarina – Secretaria de Segurança Pública, visando a construção da Delegacia de Polícia Civil do Município.

§ 1º O terreno em referência faz divisa ao Norte, numa distância de 39,30 metros, com a Rua do Peixe. A Leste, numa distância de 23,40 metros, com o lote 582 – Gleba I, área do Município. A Oeste, numa distância de 23,40 metros, com a Rua do Santo. Ao Sul, numa distância de 39,30 metros, com área destinada a Polícia Militar.

§ 2º O terreno doado pela presente Lei, compreende área de 919,62 metros quadrados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 29 de junho de 2001

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal